



MENSAGEM Nº 195/2019

Solonópolis, 17 de Dezembro de 2019

À Câmara Municipal de Solonópolis,

Ilustres Edis,

Cumpre-nos encaminhar a V. Exas., para tramitação e votação em regime de urgência da Câmara Municipal de Solonópolis, o projeto de lei anexo que *autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno por desapropriação e dá outras providências*.

A iniciativa se faz necessária em razão da necessidade da aquisição do terreno de que trata esta lei para que se viabilize a construção de Posto de Saúde no Bairro Monte Castelo.

Assim, satisfeitos os requisitos imprescindíveis à aprovação deste projeto, espera que este órgão colegiado dê o encaminhado que o caso requer.

Contando com vossa apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE, em 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

Recebido em 19/12/19

Câmara Municipal de Solonópolis



PROJETO DE LEI Nº195 /2019

Solonópole, 17 de dezembro de 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno por desapropriação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, § 1º, I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Solonópole autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, terreno localizado na Rua Manoel Queiroz da Silva, Monte Castelo, cidade de Solonópole, com perímetro no vértice P-01, de coordenadas em (U.T.M.) E(X) = 499526.494; N(Y) = 9366641.938, sendo que no sentido do vértice P-01 até o vértice P-02 de coordenadas E(X) = 499505.556; N(Y) = 9366668.313 e distante entre si de 35,80 metros, confrontando neste trecho com a Rua Manoel Queiroz da Silva, e no sentido do vértice P-02 de coordenadas E(X) = 499505.556; N(Y) = 9366668.313 até o vértice P-03 de coordenadas E(X) = 499537.555; N(Y) = 9366695.263 e distante de 39,80 metros, confrontando com imóvel da Sra. Raimunda Otilia da Silva, e no sentido do vértice P-03 de coordenadas E(X) = 499537.555; N(Y) = 9366695.263 até o vértice P-04 de coordenadas E(X) = 499559.434; N(Y) = 9366664.887 e distante de 35,80 metros, confrontando com terras do espólio de Antonio Gonçalves Dantas, e no sentido do vértice P-04 de coordenadas E(X) = 499559.434; N(Y) = 9366664.887 até o vértice P-01 de coordenadas E(X) = 499526.494; N(Y) = 9366641.938 e distante de 39,80 metros, confrontando com imóvel de Francisco Antonio Pinheiro, fechando a poligonal da área delimitada, perfazendo uma área de terra de 1.424,84m² e um perímetro de 151,20m, de propriedade da FUNDAÇÃO JOSÉ FURTADO LEITE, ou quem de direito, conforme memorial descritivo, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O valor devido pela desapropriação autorizada no *caput* deste artigo não poderá ser superior a R\$ 28.496,80 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Recebido em 19/12/19
Câmara Municipal de Solonópole



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, tem como finalidade a construção de uma Unidade de Saúde no Bairro Monte Castelo.

Art. 3º - O valor da indenização estabelecida na presente Lei foi apurado através de Laudo de Avaliação, realizado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Solonópole.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Solonópole, constante do Orçamento corrente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE, em 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO ÁREA URBANA

Motivo: DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO URBANO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

Endereço: RUA MANOEL QUEIRÓS DA SILVA - MONTE CASTELO

Município: SOLONÓPOLE

UF: CEARÁ

Área (m²): 1.424,84 m²

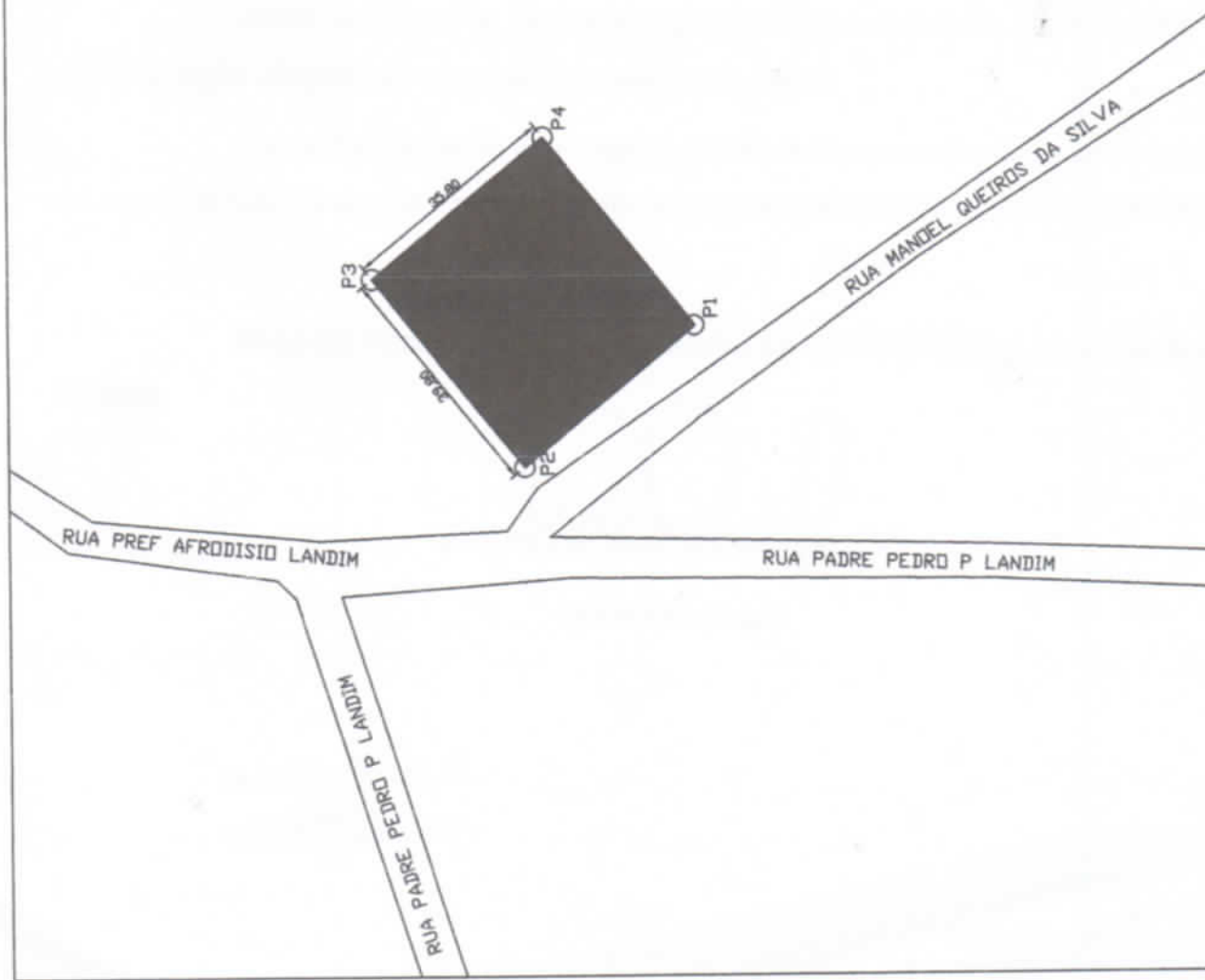
Perímetro (m): 151 ,20 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas em (U.T.M.) E(X) = 499526.494; N(Y) = 9366641.938, sendo que no sentido do vértice P-01 até o vértice P-02 de coordenadas E(X) = 499505.556; N(Y) = 9366668.313 e distante entre si de 35,80 metros, confrontando neste trecho com a Rua Manoel Queiros da Silva, e no sentido do vértice P-02 de coordenadas E(X) = 499505.556; N(Y) = 9366668.313 até o vértice P-03 de coordenadas E(X) = 499537.555; N(Y) = 9366695.263 e distante de 39,80 metros, confrontando com imóvel da Sra. Raimunda Otilia da Silva, e no sentido do vértice P-03 de coordenadas E(X) = 499537.555; N(Y) = 9366695.263 até o vértice P-04 de coordenadas E(X) = 499559.434; N(Y) = 9366664.887 e distante de 35,80 metros, confrontando com terras do espólio de Antonio Golçalves Dantas, e no sentido do vértice P-04 de coordenadas E(X) = 499559.434; N(Y) = 9366664.887 até o vértice P-01 de coordenadas E(X) = 499526.494; N(Y) = 9366641.938 e distante de 39,80 metros, confrontando com imóvel de Francisco Antonio Pinheiro, fechando a poligonal da área delimitada.

Solonópole - CE, 26 de novembro de 2019.



JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR
ENG. CIVIL CREA - GO 4486/D



| PONTO | E(X) | N(Y) |
|-------|------------|-------------|
| P1 | 499526.494 | 9366641.938 |
| P2 | 499505.556 | 9366668.313 |
| P3 | 499537.555 | 9366695.263 |
| P4 | 499559.434 | 9366664.887 |



[Handwritten signature]
 Jarbas Rizzotto Júnior
 Eng. Civil (Reg.º 10759/1998) - CREA 100-3

| Planta de Situação | | Escala |
|--------------------|------------|--|
| Número do projeto | 003-2019 | 1:500 |
| Data | 30/09/2019 | |
| Endereço | | Rua Manoel Queiros da Silva Monte Castelo - Solonópolis |

**TERRENO PARA
 CONSTRUÇÃO DA
 UBS DO BAIRRO DO
 MONTE CASTELO**

| Número | Descrição | Data |
|--------|-----------|------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
 CONSTRUINDO O FUTURO